

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

EDITAL DE SELEÇÃO 04/2024

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno/a REGULAR no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2024.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL), torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos/as REGULARES no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento (PPGCS), no SEGUNDO semestre acadêmico de 2024, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

O curso de Ciências Sociais é inerentemente interdisciplinar, ao congregar antropologia, ciência política e sociologia. A área de concentração de curso em CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO se mostra como expressão e assunção pelo Programa do desafio no enfrentamento da interdisciplinaridade. Ao mesmo tempo, o Programa assume como tarefa o aprofundamento em estudos qualificados a respeito de questões relativas às desigualdades e à diversidade a partir das lentes da identidade e do desenvolvimento, mantendo um estreito elo de ligação entre as duas linhas de pesquisa que estruturam o Programa.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

Linha de Pesquisa

LINHA 1: Identidade e Diversidade Cultural: A presente linha de pesquisa busca, por um lado, dar conta das desigualdades a partir da discussão sobre identidades raciais, de

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

gênero e sexuais no contexto das representações e disputas de poder, mas, por outro, também de discussões que tomam o cotidiano, os rituais, as culturas populares e as diferentes expressões simbólicas – bem como seus mecanismos de mercantilização, consumo e uso – como vetor de problematização dentro dos campos mais vastos das ciências sociais.

LINHA 2: Desenvolvimento e Políticas Públicas: Esta linha examina as desigualdades sociais a partir do papel do Estado na proposição e implementação de políticas públicas, bem como em sua relação com a sociedade civil a partir da ótica do desenvolvimento, como algo que vai além do econômico - e concebendo território como algo que parte do local, mas o extrapola, na identificação e interpretação das redes hierarquizadas de relacionamentos locais, regionais, nacionais e transnacionais.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Graduados ou graduandos de qualquer área.

4.2. Para os graduandos, a conclusão da graduação deverá ocorrer em período anterior à data prevista para efetivação da matrícula no Programa. Ou seja, no ato da **matrícula**, caso o/a candidato/a não apresente o **documento comprobatório de colação de grau de curso de Graduação**, será automaticamente desclassificado/a, ficando impossibilitado/a de efetuar a matrícula;

4.3. Para os/as candidatos/as estrangeiros, no ato da **inscrição** deverão apresentar o diploma de conclusão de curso de graduação validado no Brasil em conformidade com a legislação em vigor.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Prazo para impugnação do edital	Até 23/05/2024
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos	24/05 a 14/06/2024
Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição por e-mail ao programa	Até 04/06/2024
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	Até 05/06/2024
Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	Até 06/06/2024
Resultado da interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	Até 07/06/2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

Data limite para divulgação do resultado de homologação das inscrições	Até 17/06/2024
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições	Até 18/06/2024
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	Até 19/06/2024
Divulgação da homologação final das inscrições	Até 19/06/2024
Etapa 1 – Avaliação de Anteprojeto	
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	Até 26/06/2024
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 1	Até 27/06/2024
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 1	Até 28/06/2024
Resultado da Etapa 1	Até 07/11/2024
Etapa 2 – Avaliação Entrevistas	
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	Até 06/07/2024
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 2	Até 08/07/2024
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 2	Até 09/07/2024
Resultado da Etapa 2	Até 09/07/2024
Etapa 3 - Avaliação do BAREMA	
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 3	Até 11/07/2024
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 3	Até 12/07/2024
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 3	Até 13/07/2024
Resultado da Etapa 3	Até 13/07/2024
Data limite para divulgação do resultado parcial do processo seletivo regido pelo Edital de Seleção 06 /2024	Até 13/07/2024
Reenvio de vídeo à COPARC pelo/a candidato/a, quando solicitado.	A ser divulgada no site do Programa
Resultado preliminar do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

Prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo de heteroidentificação **A ser divulgada no site do Programa**

Resultado do Processo de heteroidentificação **A ser divulgada no site do Programa**

Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo Até 29/07/2024

6. DAS VAGAS

6.1. Número total de vagas: 9 (nove) vagas, inicialmente garantidas 4 (quatro) vagas para a Linha de Pesquisa Identidade e Diversidade Cultural e 5 (cinco) vagas para a Linha de Pesquisa Desenvolvimento e Políticas Públicas, distribuídas entre os/as docentes:

ORIENTADORES	VAGAS
LINHA DE PESQUISA IDENTIDADE, DIVERSIDADE E CULTURA	TOTAL
	4
Ana Paula Comin de Carvalho	1
Ângela Figueiredo	1
Franklin Plessmann de Carvalho	1
Osmundo Pinho	1
LINHA DE PESQUISA DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS	TOTAL
	5
Diogo Valença de Azevedo Costa	1
Maria Inês Caetano Ferreira	1
Maurício Silva	2
Nílson Weisheimer	1

6.1.1 Uma das vagas ofertadas pelo Prof. Dr. Maurício Silva está vinculada à proposta 6916901543138950, aprovada pelo CNPq, referente à Chamada CNPq nº35/2023, requerendo projeto de pesquisa específico, descrito em **9.2.5**, logo abaixo.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

6.2. Reserva de vagas

6.2.1. 1 (uma) vaga, correspondente a 10% (dez por cento) do total de vagas, poderá ser ocupada por Servidores/as Técnico-Administrativos/as do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam aos quesitos de mérito deste Edital, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, parágrafo único. Candidatos/as Servidores/as Técnico-Administrativos/as do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga).

6.2.2. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado pela Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.2.2.1. Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, 2 (duas) vagas poderão ser destinadas a candidatos autodeclarados Negros, correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas, 1 (uma) vaga para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas.

6.2.2.2. Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.2.2.3. Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

6.2.4. Cabe à Comissão Examinadora do processo seletivo verificar se todos os documentos solicitados aos/às candidatos/as optantes por vagas reservadas foram devidamente anexados no sistema SIGAA na inscrição. A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou documentos corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

visualizáveis, implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição pela ampla concorrência.

6.2.5. Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a análise da documentação relativa aos/às candidatos/as optantes pela reserva de vagas.

6.2.6. Somente os/as candidatos/as convocados/as a ocupar vagas ofertadas através das modalidades de cotas raciais deverão, obrigatoriamente, passar pelo procedimento de Heteroidentificação Racial.

6.2.7. O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida pela COPARC/CAPED será eliminado/a do processo seletivo, mesmo que tenha nota para aprovação na ampla concorrência, conforme Resolução CONSUNI 03/2018 da UFRB.

6.3. Processo de heteroidentificação

6.3.1. A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a heteroidentificação dos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no sistema SIGAA no momento de sua inscrição ao processo seletivo:

- I - formulário de Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchido e assinado (**Anexo A**);
- II - uma foto frontal e uma foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo com as seguintes especificações:
 - a) 01 foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 01): colorida, da região da cabeça **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
 - b) 01 foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 02): colorida, **do ombro para cima**, rosto e corpo de lado na foto;
 - c) com boa resolução;
 - d) com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
 - e) fundo claro: procurar parede clara;
 - f) sem maquiagem;
 - g) sem filtros de edição;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato da foto: **png** ou **jpg** ou **jpeg**.



Figura 01 - Modelo de foto frontal Figura 02 - Modelo de foto de perfil

Fonte: UFRB / ASCOM

Fonte: UFRB / ASCOM

III - 01 vídeo, que deverá ser gravado e postado no sistema SIGAA no momento da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:

- a) no ato da gravação do vídeo, o/a candidato/a deverá dizer a seguinte frase: “Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número do CPF], me autodeclaro [dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta]”;
- b) posição frontal: região da cabeça (inteira) **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- c) imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);
- d) boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato do vídeo: **mp4** ou **mov** ou **avi** ou **flv** ou **webm** ou **wmv** ou **mkv** ou **3gp** ou **mpeg** ou **ogg**.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

6.3.3.1. O procedimento de heteroidentificação dos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI Nº 003/2018 – UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência;

6.3.3.2. A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do/ a candidato/ a acompanhar a situação da postagem das mídias digitais. A COPARC, poderá solicitar reenvio de vídeo ao/à candidato/a, através do link <https://ufrb.edu.br/heteroidentificacaoposgraduacao>, quando o vídeo enviado no SIGAA durante a inscrição não estiver com as especificações adequadas.

6.3.3.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino;

6.3.3.4. A UFRB reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a, a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota através de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis, mesmo na condição de matrícula confirmada, podendo acarretar o **cancelamento da matrícula**.

6.3.4. A aferição dos/as candidatos/as que se autodeclararem indígenas será realizada pela CAAD mediante a apresentação e análise dos seguintes documentos:

- I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo B**);

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

II. 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

6.3.5. Para a realização de aferição pelo CAAD dos/as candidatos/as que se autodeclararem quilombolas, é requerido:

- I. Formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo C**);
- II. Declaração de sua respectiva comunidade que o/a candidato/a reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo D**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);
- III. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

6.3.6. Os/As candidatos/as que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) (**Anexo E**) no ato da inscrição.

6.3.7. A avaliação de candidatos/as que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED) (Acadêmica), baseada na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico/a especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Ocorrerá a pré análise com os documentos na etapa de seleção e uma análise final, no período posterior a pré-matrícula mediante convocação para entrevista, no formato remoto.

6.3.7.1. O/A candidato/a que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:

- I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo F**);
- II. Relatório Descritivo de Funcionalidade (**Anexo G**);
- III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:

a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);

b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/a médico/a que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;

c) O/A candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;

d) O/A candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;

e) Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico/a psiquiatra ou neurologista.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no site do PPGCS disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/>.

7.2. O/A candidato/a deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos Stricto Sensu e selecionar o Processo Seletivo Aluno/a Regular 2024.1 – Edital 06 /2024, conforme indicado no **Manual do/a candidato/a**, disponível no site do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo/a candidato/a, que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

7.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf, limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do/a candidato/a Maria de Sousa, nome do arquivo, MSLattes.

7.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

7.5.1. Currículo Lattes atualizado até 21/05/2024 - cópia digital do *Curriculum Vitae* – modelo Plataforma Lattes, em **formato .pdf**;

7.5.2 Arquivo digital **único, em formato .pdf** contendo documentação comprobatória dos itens pontuados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes (**Anexo 6**), na ordem indicada no Barema. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema.

7.5.3. Barema de Avaliação do Currículo Lattes, conforme modelo 2024 apresentado no sítio do Programa (<http://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/>), devidamente preenchido pelo/a candidato/a. A Comissão do Processo Seletivo avaliará a pontuação indicada pelo/a candidato/a.

7.5.4. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, contendo cópia dos documentos: Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966; certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br;

7.5.5. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando/a até o final do PRIMEIRO semestre de 2024. O/A candidato/a provável formando/a deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.

7.5.6. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, do Histórico escolar de Graduação assinado ou com validação eletrônica;

7.5.7. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, em **formato .pdf**, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessário emitir a GRU simples (Guia de Recolhimento da União) no site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>; preenchida com os seguintes dados: Unidade Gestora Arrecadadora: 158092 (Universidade Federal do Recôncavo da Bahia), Código de Recolhimento GRU: 28883-7, Número de referência: 11012404. Em nenhuma hipótese a taxa de

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

inscrição será reembolsada. Para os/as interessados/as em isenção de taxa de inscrição, ver o item 8.1.4, observando-se o item 8.2.

7.5.8. Os/As candidatos/as Servidores/as Técnico-Administrativos/as do quadro efetivo da UFRB, que optarem pela reserva de vagas específica a servidores/as, deverão apresentar comprovante de vínculo com a UFRB, em **formato .pdf**;

7.5.9. O/A candidato/a optante pela reserva de vagas para NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS e pessoas TRANS deverá submeter, em **formato .pdf**, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação comprobatória indicada no item 6.3, em arquivo digital único, **formato .pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;

7.5.10. Foto 3x4 recente;

7.5.11. Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas, em arquivo digital único, **formato .pdf (Anexo 4)**.

7.5.12. Declaração de Anuência de Registro/Gravação de imagem, voz, **formato .pdf (Anexo 5)**.

7.5.13. Candidato/a estrangeiro/a deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:

7.5.13.1. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).

7.5.13.2. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos/as de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os/As interessados/as em solicitar isenção da taxa de inscrição no processo seletivo em vigência, para ingresso como Aluno/a REGULAR regular no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRB em 2024.1, devem enviar o requerimento e a declaração de hipossuficiência financeira, juntamente com os documentos

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

comprobatórios necessários, ao e-mail do Programa cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br (acesse o requerimento no **Anexo 1** e a declaração no **Anexo 2**).

8.1.1. O/A requerente deverá comprovar cumulativamente (em conformidade com a Lei n.12.799, de 10/04/2013):

- I. ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- II. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

8.1.2. O resultado da avaliação será encaminhado ao e-mail do/a interessado/a, até o dia indicado no cronograma.

8.1.3. Para os resultados não aprovados, o/a requerente poderá interpor recurso, até o dia indicado no cronograma, enviando para o e-mail do Programa (cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br) o pedido de reconsideração com a devida justificativa. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do/a candidato/a, conforme cronograma.

8.1.4. Para os pedidos aprovados, será enviada declaração de isenção de taxa, emitida pela Coordenação do Programa, e que deverá ser inserida pelo/a candidato/a na sua inscrição ao processo seletivo *online* no local destinado ao comprovante de pagamento de taxa, em arquivo digital único no **formato .pdf**.

8.1.5. Para os pedidos não aprovados, o/a candidato/a poderá se inscrever, mediante o pagamento da taxa de inscrição, contanto que respeite o período de inscrição no processo seletivo, conforme cronograma.

8.2. Apenas após o resultado final quanto à solicitação de isenção de taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá formalizar sua inscrição no sistema *online* SIGAA, observando-se o prazo estabelecido para as inscrições no processo seletivo.

9. DA SELEÇÃO

9.1. Etapas do processo seletivo

Etapa 01 – Avaliação de Anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 5 (cinco).

Etapa 02 - Entrevista, no modo remoto, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 4 (quatro).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

Etapa 03 – Avaliação do Barema referente ao currículo Lattes, de caráter classificatório, com peso 1 (um).

Etapa 04 - Prova de Língua Estrangeira, presencial, a ser realizada após a efetivação da matrícula dos/as aprovados/as.

9.1.1 As etapas poderão ser gravadas para tratamento, registro, utilização e arquivamento pela Comissão de Seleção, garantidos os direitos da lei nº 13.709 de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.2 Anteprojeto de Pesquisa:

9.2.1 O anteprojeto de pesquisa deve ser formatado na fonte *Times New Roman* tamanho 12 (doze); espaçamento 1,5 (um e meio), páginas numeradas, constando as seguintes especificações: mínimo de 10 (dez) e máximo de 12 (doze) páginas, não computadas as referências, contendo obrigatoriamente os seguintes itens na sua estrutura e nesta ordem:

I. Linha de pesquisa e orientador/a ao qual o/a candidato/a pretende se vincular;

II. Título do Anteprojeto;

III. Introdução contendo:

a) Problema de pesquisa e Justificativa para realização da pesquisa, relevância acadêmica e/ou social do estudo, se houver; enquadramento da proposta de pesquisa no escopo da linha de pesquisa e do/a orientador/a para qual o anteprojeto está sendo submetido; explicitação da reação do anteprojeto com a Linha de Pesquisa do PPGCS, assim como com as pesquisas desenvolvidas pelo/a orientador/a escolhido/a; contribuições das ciências sociais para o campo específico da pesquisa proposta;

b. Objetivos Geral e Específicos da pesquisa.

IV. Fundamentação teórica:

a) indicar o campo ou temática das Ciências Sociais em que se situa a pesquisa; explicitar e articular os conceitos a serem utilizados no estudo, a partir dos/as autores/as e obras escolhidos; expor os debates e conhecimentos próprios do campo de pesquisa ou da temática proposta com os estudos do tema indicado;

V. Proposta metodológica:

a) indicar o enfoque teórico-metodológico que será utilizado; método e técnicas de pesquisa escolhido; universo empírico ou campo de pesquisa devidamente descrito; apontar os procedimentos para coleta e análise de dados e apresentar Cronograma de realização da dissertação em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

VI. Referências conforme as normas ABNT.

A Capa deve conter o Título, Nome do/a orientador/a (Ver 6.1) e o CPF do/a candidato/a (NÃO DEVERÁ CONTER QUALQUER OUTRA IDENTIFICAÇÃO DO/A

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

CANDIDATO/A ALÉM DO CPF). O anteprojeto de pesquisa deve obedecer às especificações determinadas. **Os anteprojetos que não atenderem às especificações serão eliminados deste processo seletivo.**

9.2.2 Critérios de avaliação do anteprojeto:

Critério	Peso
Clareza e correção linguística do texto	1,0
Adequação do tema ao campo das Ciências Sociais, à linha de pesquisa indicada e à trajetória acadêmica do/a candidato/a	2,0
Fundamentação teórica e precisão conceitual	3,0
Coerência entre problemática e métodos propostos	3,0
Exequibilidade do anteprojeto para conclusão em 24 (vinte e quatro) meses	1,0

9.2.3. O/A candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do anteprojeto para ser aprovado/a nesta específica etapa do processo seletivo, como condição para que possa participar da etapa seguinte.

9.2.4. A avaliação do anteprojeto será efetuada pelo/a docente indicado/a para orientação pelo/a candidato/a.

9.2.5. Uma das vagas do Prof. Dr. Maurício Silva exige projeto específico com o seguinte tema: Estudos sobre o desenvolvimento no Recôncavo, articulando as esferas sociais, políticas e culturais, podendo se concentrar na investigação de políticas públicas, desde que envolva o desenvolvimento e as esferas citadas. Este projeto será desenvolvido de modo articulado com outros, implementados no CAHL pelo PPGAP, POSTERR e PPGCOM.

9.2.5.1. A avaliação deste anteprojeto considerará, além do tema específico, todos os critérios definidos acima.

9.3. Entrevista:

9.3.1. As entrevistas serão realizadas à distância para todos/as os/as candidatos/as. O link da conexão remota para realização de entrevistas à distância será encaminhado exclusivamente ao email informado pelo/a candidato/a no processo de inscrição, juntamente com os horários das entrevistas. As entrevistas serão gravadas para efeito de registro.

9.3.2. A responsabilidade de conexão (técnica e horário dentro do prazo agendado) é do/a

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

candidato/a.

9.3.3. O tempo concedido para cada entrevista será de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos por candidato/a.

9.3.4. As entrevistas serão avaliadas pelos três integrantes da Comissão e pelo/a docente orientador/a indicado/a, caso este/a tenha disponibilidade para a participação.

9.3.5. Na entrevista serão avaliados os seguintes elementos:

Critério	Peso
Trajetória pessoal articulada com a linha de pesquisa pretendida e ao tema do anteprojeto de pesquisa apresentado	1,0
Objetividade e consistência na argumentação sobre o anteprojeto de pesquisa	4,0
Conhecimento teórico e metodológico das ciências sociais	3,0
Disponibilidade de tempo para dedicação à conclusão do Mestrado com a defesa pública da dissertação no prazo de 24 meses, independente da condição de trabalho, da indisponibilidade de bolsa de estudo e de possível vínculo com qualquer outro tipo de curso, considerando a disponibilidade para frequentar semanalmente as atividades (não limitadas somente ao horário das aulas, mas, inclusive, para orientação, pesquisa com orientador/a, participação em bancas de defesa de mestrado e nos eventos promovidos pelo PPGCS e pelo CAHL em geral) nos municípios de Cachoeira e São Félix.	2,0

9.3.6. Se houver relação de parentesco entre um/a candidato/a e um membro da Banca Examinadora e orientador/a indicado/a, estes não participarão desta etapa para o/a candidato/a em questão.

9.3.5. O/A candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Entrevista para ser aprovado/a nesta específica etapa do processo seletivo, como condição para que possa participar da etapa seguinte.

9.4. Avaliação do Barema/Currículo Lattes:

9.4.1. Os critérios de avaliação do Barema seguirão a ordem do Currículo Lattes: 1)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

Formação; 2) Atuação Profissional; 3) Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão; 4) Produção Bibliográfica). A pontuação do Barema sistematiza os critérios desta etapa. Esta etapa do processo seletivo definirá a ordem de classificação dos/as candidatos/as neste processo seletivo.

9.4.2. A avaliação do Barema seguirá um ranking no qual o barema do/a candidato/a com a pontuação mais elevada, a qual será convertida em nota 100, as notas dos outros baremas serão atribuídas proporcionalmente, tendo como referência o barema com nota mais elevada.

9.5. Prova de Compreensão de Língua Estrangeira:

9.5.1. O exame de língua estrangeira (Inglesa) será realizado presencialmente, através da aplicação de Prova de Tradução de Texto em inglês, sendo permitido o uso de dicionário (apenas impresso). A avaliação levará em conta a capacidade de compreensão das principais ideias do texto traduzido, com coerência e clareza. A prova será aplicada somente a efetivação da matrícula dos/as aprovados/as neste Edital.

9.6. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa (www.ufrb.edu.br/ <https://pgcienciassociais/>) em data descrita no Cronograma deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída pelo COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas.

9.7. No caso de empate na pontuação final serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- 1) as notas obtidas no anteprojeto de pesquisa na entrevista;
- 3) as notas obtidas na entrevista;
- 4) a idade do/a candidato/a, prevalecendo o ingresso do/a candidato/a de maior idade.

9.8. A imagem e voz do/a candidato/a será registrada/gravada em caso de etapa que envolva apresentação ou entrevista, sendo resguardado/a o sigilo do/a candidato/a, de acordo com as normas da Lei de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 2018. As gravações serão guardadas pelo Programa para utilização em caso de recurso e somente O/A CANDIDATO/A E A COMISSÃO DE SELEÇÃO terão acesso.

OBS.:

1) O Programa não garante bolsa de pesquisa aos/às discentes aprovados/as e nem pelo tempo integral de curso (24 meses). Para recebimento de bolsas, deve-se atender aos requisitos de concessão do benefício de acordo com a Normativa 01/2022 do

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

PPGCS/UFRB e com as regras das agências de fomento.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Serão convocados/as os/as candidatos/as aprovados/as de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa.

10.2. O Programa solicitará aos candidatos selecionados a confirmação da intenção de efetivação de matrícula, em 7 (sete) dias corridos, através do e-mail cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br. Caso o/a candidato/a selecionado/a não se manifeste, o colegiado do PPGCS se reserva ao direito de substituí-lo/a por um/a candidato/a da suplência, considerando a ordem de classificação entre os/as candidatos/as.

11. DOS RECURSOS

11.1. Candidato/a que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo 3**.

11.2. Os recursos deverão ser enviados para o email do Programa cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.

11.2.1. Quanto aos processos ligados à reserva de vagas, os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pelo/a candidato/a à respectiva Comissão da COPARC (**Anexo H**), que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE).

11.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa do recurso.

11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPGCS (www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/), em data descrita no Cronograma deste Edital.

11.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Todos os Anexos A – H, relativos às vagas reservadas, estão disponíveis no sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/>

12.2. O/A candidato/a que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.

12.3. É de responsabilidade do/a candidato/a arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.

12.4. O/A candidato/a deverá apresentar à Secretaria do Programa os **originais** dos seguintes documentos, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo PPG/UFRB:

- a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de isenção, conforme o caso;
- h) Para estrangeiros/as, solicitam-se os itens a), b), e), g). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país. O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil.
- i) Documento do empregador, declarando estar de acordo com a dispensa do(a) empregado (a) para a realização das atividades do mestrado, no caso dos que estejam trabalhando.

12.5. No ato da matrícula, caso o/a candidato/a selecionado/a não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.

12.6. A aprovação no processo de seleção não garante ao/à candidato/a a concessão de bolsa de estudos.

12.6.1. A vaga referente ao projeto, vinculado à chamada CNPq nº35/2023, tem bolsa de

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

mestrado do CNPq garantida, com duração de vinte e quatro (24) meses, para dedicação exclusiva ao mestrado. Destacando o trabalho conjunto a ser realizado junto à equipe envolvida na proposta, especificamente os quatro programas de mestrado stricto sensu do CAHL.

12.7. O PPGCS se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.

12.8. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o/a candidato/a foi selecionado/a.

12.9. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/>.

12.10. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o/a candidato/a responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matrícula cancelada.

12.11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGCS.

Cachoeira, 13 de maio de 2024

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 04/2024 do PPGCS_

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

ANEXO 01

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRB

À Comissão Examinadora do Programa _____
_____, nível () Mestrado () Doutorado, requero a isenção do
pagamento da taxa de inscrição referente ao processo seletivo para ingresso no semestre
202__., edital nº ____/____.

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

NIS: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* O/A requerente deverá apresentar, juntamente com este requerimento, todos os documentos descritos abaixo, que comprovem sua condição de hipossuficiente para devida avaliação. Somente a submissão dos documentos não implica no deferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Documentos necessários:

1. Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio:

- a) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito/a no CadÚnico quando amparado pelo Decreto 6.135, de 26/06/2007;

Ou;

- b) Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou Declaração fornecida pelo empregador quando amparado pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

2. Para comprovação do ensino médio em rede pública ou como bolsista integral da rede privada:

- a) Histórico escolar do ensino médio com assinatura e carimbo da escola. Participantes bolsistas devem anexar declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino médio.

3. Declaração em anexo, preenchida e assinada.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção para o Programa de

_____ (Edital nº ____/202__),
que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo aos critérios para isenção da taxa de inscrição. Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para o Programa de _____, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, não apresentação dos documentos comprobatórios para pedido de isenção de taxa ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo seletivo semestre _____ do ano 202__ para

Aluno/a Regular ()

Aluno/a Especial ()

podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

ANEXO 3

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo regido pelo Edital ____/202__ do Programa de Pós-graduação em _____

Eu, _____
portador/a do CPF nº _____, inscrito/a no processo seletivo regido pelo Edital
_____/202__ do Programa de Pós-graduação em _____ do C_____/UFRB
apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao
resultado da etapa _____ do processo seletivo. Afirmando
estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza
em nenhuma etapa de recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

Local e Data:	Assinatura do/a candidato/a:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu, _____ (nome completo) _____, declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura) _____

Nome Completo
CPF (ou número de passaporte)
RG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

ANEXO 5

Declaração de Anuência de Registro de Imagem/Voz

Eu, _____, portador/a de CPF _____, inscrito/a no processo seletivo regido pelo edital __/____ do Programa de Pós-graduação em _____, para ingresso no semestre ____-__ declaro anuência de registro de imagen e voz, de acordó com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 2018.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O registro de imagen/voz do/a candidato/a será mantido pelo Programa de Pós-graduação a fim de consulta em caso de recurso e somente poderá ser acessado pelo/a candidato/a e pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, resguardados todos os direitos dispostos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

_____, ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

ANEXO 06

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Barema Seleção Mestrado
PPGCS/UFRB 2024

	Quantidade	Pontuação do Item	Pontuação do/a Candidato/a	Pontuação Máxima
Curso de Graduação em Ciências Sociais		20		20
Curso de Graduação em áreas afins		10		10
Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC (Stricto Sensu)		20		20
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu reconhecido pelo MEC em Ciências Sociais ou áreas afins		5		10
Curso de Especialização em áreas afins (mais de 360 horas)		10		10
Curso de Especialização (360 horas)		5		5
Publicação (entre 2018 e 2021) em Periódicos Avaliação Qualis (Plataforma Sucupira, 2013-2016)		5		50
Publicação em Periódico sem Avaliação Qualis		1		5
Livro ou Capítulo de Livro com Comitê Científico		4		12
Trabalho Publicado em Anais de Evento Científico		1		5
Bolsista PIBIC/PIBID		5		5
Participação comprovada em Grupo de Pesquisa CAPES		4		4
Estágio comprovado (500 horas) área de Ciências Sociais		3		3
Estagiário e/ou Monitor em Projeto de Extensão Registrado na Instituição de Ensino Superior		1		2
Experiência Profissional comprovada ou Docência no Ensino Superior em áreas afins a Ciências Sociais		2 por semestre		10

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

Docência comprovada no Ensino Médio na área de Ciências Sociais exclusivamente	2 por semestre	10
Docência comprovada no Ensino Médio em áreas afins	1 por semestre	5
Apresentação Comprovada de Trabalho em Evento Científico em áreas afins	0,5	4
Participação em atividades e cursos de extensão como ouvinte	0,5	10
TOTAL		200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO A

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro-me: PRETO/A** **PARDO/A**

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, conforme portaria normativa nº 04/2018 do MPOG e Resolução CONSUNI Nº 3/2018, considerou para fins de ingresso na UFRB, apenas as características fenotípicas do/ candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais)

As características fenotípicas **confirmam** a autodeclaração ()

As características fenotípicas **não confirmam** a autodeclaração ()



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

Data: ___/___/___

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO B

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento ao povo indígena** _____.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI n.º 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Para uso da Comissão

O (A) Indígena apresentou:

- Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou
 Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI e 03 declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração indígena ()	Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração indígena ()
Data: ___/___/___	
_____ Presidente da Comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO C

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento à comunidade quilombola** _____ situada no/s Município/s de _____, Estado _____ e que mantenho laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI n.º 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

Os documentos apresentados **confirmam** a
autodeclaração quilombola ()

Os documentos apresentados **não confirmam**
a autodeclaração quilombola ()

Data: ___/___/___

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO D

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES DE
COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a
_____, RG n.º _____,
CPF n.º _____, nascido em ____/____/_____, pertencente á comunidade
quilombola _____ **é membro desta comunidade,**
situada no Município _____, Estado _____.

Declaro/amos ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar/mos ciente que a
declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no
cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do
artigo 41 da Resolução CONSUNI n.º 003/2018).

Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-me ao
previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Liderança

RG: _____

CPF: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO E

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL,
TRAVESTI) - TAPT**

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, optante pelo nome social _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, para ingresso no período letivo _____, **declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti):**

TRANSGÊNERO TRANSSEXUAL TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO F

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF n.º _____, portador/a do RG n.º _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, para ingresso no período letivo _____, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

- Física
 Intelectual
 Auditiva
 Múltipla
 Visual
 Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa nº 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

Verificação em: ____/____/____	<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
 _____ Presidente da Comissão		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO G

MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

Identificação:

Nome: _____

Idade: _____ Deficiência: _____

Permanente () Transitória ()

Descrição Funcional:

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

Arquitetônica:

Mobiliário;

Sinalização;

Adaptação de espaço;

Outros.

Comunicacional:

() Sistema de leitura/escrita;

() Prova ampliada;

() Leitura Labial;

() Tradutor/intérprete de Libras;

() Braile;

() Libras tátil;

() Ledor;

() Transcrição;

() Guia-intérprete;

() Outras Tecnologias Assistiva.

Complementar

Demais informações que o profissional julgar relevante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO H
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador/a do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, para ingresso no período letivo _____, residente na/o _____, desejo interpor recurso contra _____, conforme detalhamento abaixo:

Argumento para Interposição de Recurso:

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante